





ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



TERMO ADITIVO 0001/2024 AO CONTRATO Nº0009/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA COPAVIDI – COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ

Termo Aditivo ao Contrato de compra e venda que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa, **COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE**, com sede na Rodovia SC 355, Bairro Santa Gema, Município de Videira – SC, inscrita no CNPJ sob n.º **08.971.433/0001-04**, representada por **MÁRIO ELOY HACKBARTH**, inscrito no CPF sob nº 250.868.399-04, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0002/2024, Inexigibilidade Chamada Pública nº 0003/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:



Aquisição de gêneros alimentícios, com pedidos parcelados, diretamente da agricultura familiar (Grupos Formais e Informais) e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, de acordo com o Artigo 14 da lei 11.947/2009 para utilização na merenda escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato e para a Escola Municipal Professora Jacy Falchetti, para exercício de 2024, conforme Cronograma Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2024 descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR - INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

1.1.1. A aditivação de itens, para Secretaria Municipal de Educação, após pedido da Nutricionista responsável, conforme autorização e justificativa anexos, da seguinte da forma:

Item	Material/serviço	Unid. medid	Qtde contratada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Qtd aditivada	Valor Aditivado R\$



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



11	BROCÓLIS Descrição conforme contrato	KG	205	15,11	3.097,55	51,25	774,38
22	LARANJA Descrição conforme contrato	KG	400	5,74	2.296,00	100	574,00
25	MELANCIA Descrição conforme contrato	KG	600	2,77	1.662,00	150	415,50
31	PONCÃ Descrição conforme contrato	KG	320	6,30	2.016,00	80	504,00
35	MAÇO DE TEMPERO VERDE Descrição conforme contrato	MAÇO	23	6,32	145,36	5	31,60
28	PEPINO Descrição conforme contrato	KG	120	6,66	799,20	30	199,80
						TOTAL	R\$2.499,28

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo.



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 19 de agosto de 2024.

Governo Municipal



ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE

CNPJ sob n.º08.971.433/0001-04

MÁRIO ELOY HACKBARTH

CPF sob nº 250.868.399-04

Contratada

TESTEMUNHAS:

ERONI APARECIDA SCHULLER BIAVA
CPF 715.611.539-15

CAMILA EMILIANE FROELICH
CPF 063.319.309-73